



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 015/2022
Processo Administrativo
Nº 099/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PAULO MIKÇA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Prazo de Entrega: (40 Dias);

Previsão Contratual: 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		

- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária (regulamentação, sinalização de advertência, sinalização de indicação e identificação de ruas) a serem instaladas nas vias públicas do Município de Ibaiti, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Justifica-se a aquisição de referidos materiais em virtude da necessidade de melhorarmos a sinalização viária vertical no Município, para uma melhor identificação das vias para assim proporcionar mais segurança aos usuários, pois justificamos que vias bem sinalizadas diminuem significativamente a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito. A sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, fixada ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legenda e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos. A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes tipos: sinalização de regulamentação, sinalização de Advertência, sinalização de Indicação e Identificação de Ruas.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO REGISTRO DE PREÇOS: Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada e os locais onde serão instalados este tipo de produto durante o ano.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos, obtendo o valor médio de R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de Fevereiro de 2022.



PAULO MIKCZA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Portaria 058, de 11 de janeiro de 2021

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Justifica-se a aquisição de referidos materiais em virtude da necessidade de melhorarmos a sinalização viária vertical no Município, para uma melhor identificação das vias para assim proporcionar mais segurança aos usuários, pois justificamos que vias bem sinalizadas diminuem significativamente a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito. A sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, fixada ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legenda e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos. A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes tipos: sinalização de regulamentação, sinalização de Advertência, sinalização de Indicação e Identificação de Ruas.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO REGISTRO DE PREÇOS: Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada e os locais onde serão instalados este tipo de produto durante o ano.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COM PARAFUSO	220,00	UNID	26,20	5.764,00
TOTAL					5.764,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2.1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	100,00	UNID	314,76	31.476,00
TOTAL					31.476,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	200,00	UNID	105,33	21.066,00
TOTAL					21.066,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	600,00	UNID	105,33	63.198,00
TOTAL					63.198,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e	20,00	UNID	134,57	2.691,40

	tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).				
TOTAL					2.691,40
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	183,80	5.514,00
TOTAL					5.514,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	40,00	UNID	219,97	8.798,80
TOTAL					8.798,80
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50 A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	134,57	4.037,10
TOTAL					4.037,10
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos	60,00	UNID	134,57	8.074,20

	Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC.)				
	A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).				
TOTAL					8.074,20
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	100,00	UNID	232,33	23.233,00
TOTAL					23.233,00
Lote: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser	300,00	UNID	232,33	69.699,00

	aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.				
TOTAL					69.699,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME	31.445.485/0001-50
SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.927.317/0001-04
RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI	27.27.0246/0001-30

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Local de Entrega: Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias após a solicitação.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega ser efetuada em até 40 (quarenta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- 8 -

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

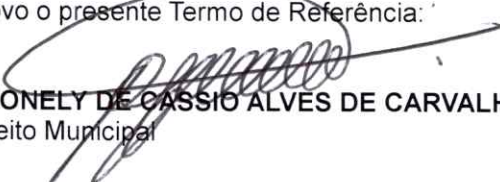
9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 17 de Fevereiro de 2022.


PAULO MIKCZA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Portaria 058, de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMORANDO INTERNO

Mem. Nº010 /2021

DE: DEMUTRAN

PARA: Ilmo Dr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Ibaíti, PR, 02 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: Orçamento placas de sinalização.

Encaminho-vos os orçamentos para a aquisição de placas de nomes de ruas, placas de sinalizações viárias.

800 - placas de aço (0,20 x 0,45) com nome de ruas.

400 - colunas galvanizadas, 02 pol. 02 suportes de fixação, e tampa.

60 - placas diâmetro 50 x 50 cm. Em ACM x GTP. (vire à direita, esquerda, siga etc.).

30 - placas de sinalização octogonal R-1. Em ACM x GTP. (PARE).

30 - placas de sinalização triangular R-2. Em ACM x GTP. (PREFERENCIAL).

20 - placas de sinalização A-18. Em ACM x GTP. (LOMBADA)

40 - placas de sinalização retangular 50 cm x 1 m. estacionamento regulamentado, carga e descarga,

idosos e curta duração. Em ACM x GTP.

100 - colunas galvanizadas 2.1/2 x 3600 mm com trava anti-giro galvanizado a fogo

VIA SUDESTE, no valor total de

R\$ 224.643,50.

SINALIZADORA TRANSITO LIVRE, no valor total de

R\$ 242.778,00.

SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME, no valor total de

R\$ 264.643,00.

Atenciosamente


Paulo Mikczi

Paulo Mikczi
Sr. Dep. Mun. de Trânsito- DEMUTRAN
CPF 676.546.579-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMORANDO INTERNO

Mem. Nº012 /2020

DE: DEMUTRAN

PARA: Ilmo Dr. **Juventino Antônio de Moura Santana.**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ibaity, PR, 16 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: Orçamento placas de sinalização.

Encaminho-vos os orçamentos para a aquisição de placas de nomes de ruas e placas de sinalizações viárias.

800 - placas de aço (0,20 x 0,45) com nome de ruas.

400 - colunas galvanizadas, 02 pol. 02 suportes de fixação, e tampa.

60 - placas diâmetro 50 x 50 cm. Em ACM x GTP. (vire à direita, esquerda, siga etc.).

30 - placas de sinalização octogonal R-1. Em ACM x GTP. (PARE).



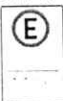
30 - placas de sinalização triangular R-2. Em ACM x GTP. (PREFERENCIAL).



20 - placas de sinalização A-18. Em ACM x GTP. (LOMBADA)



40 - placas de sinalização retangular 50 cm x 1 m. estacionamento regulamentado, carga e descarga,



idosos e curta duração. Em ACM x GTP.

100 - colunas galvanizadas 2.1/2 x 3600 mm com trava anti-giro galvanizado a fogo

VIA SUDESTE, no valor total de

R\$ 224.643,50.

SINALIZADORA TRÂNSITO LIVRE, no valor total de

R\$ 242.778,00.

SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME, no valor total de

R\$ 264.643,00.

Atenciosamente

Paulo Mikcza

Paulo Mikcza
Dir. Dep. Mun. de Trânsito- DEMUTRAN
CPF 676.546.579-00

*De Departamento de
Licitações e Contratos
P/ providências
cobranças*

*Juventino Antônio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
Port. Nº 002, 02/02/2017*

Assunto: **Fwd: ORÇAMENTO**
De: <demutran@ibaiti.pr.gov.br>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 17/02/2022 16:46



- ORÇAMENTO VERTICAL IBAITI.xls (~120 KB)



----- Mensagem original -----

Assunto::ORÇAMENTO
Data:25/01/2022 16:49
De:financeiro@viasudestesinalizacao.com.br
Para::demutran@ibaiti.pr.gov.br, mikcza@gmail.com

Paulo boa tarde,

Conforme combinado segue orçamento para sua apreciação e aprovação, desde já agradeço por podermos participar desta cotação. Estamos á disposição para eventuais dúvidas, será novamente um prazer atendê-los.

no aguardo de um breve retorno,

att

VIA
SUDESTE

Fernando Alexandre
Diretor Financeiro
Fone: (11) 4493-9714
Cel.: (11) 94104-1209



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 17 de fevereiro de 2022.


PAULO MIKCZA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Portaria 058, de 11 de janeiro de 2021

ORÇAMENTO VS 799/22

A Prefeitura de Ibaíti
 A/C Paulo Mikcza

Data: 25/01/2022

Ref.: VERTICAL PLACAS E COLUNAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	800	PÇ	PLACAS EM AÇO CARBONO 0,20 X 0,45 PINT ELETROSTÁTICA + GTP " IDENTIFICAÇÃO DE RUAS " X	R\$ 95,90	R\$ 76.720,00
2	400	PÇ	COLUNAS PP 2" GALVANIZADAS À FOGO C/ TAMPA " COM 2 SUPORTES P/ FIXAÇÃO DAS 800 PLACAS " X	R\$ 213,99	R\$ 85.596,00
3	60	PÇ	PLACAS EM ACM + GTP 0,50 X 0,50 " VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA, ETC... " X	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
4	30	PÇ	PLACAS EM ACM + GTP 0,50 X 0,50 " R-1 PARE " X	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
5	40	PÇ	PLACAS EM ACM + GTP 0,50 X 1,00 " ESTAC REG. CARGA DESCARGA, IDOSOS, ZONA AZUL " X	R\$ 244,00	R\$ 9.760,00
6	30	PÇ	PLACAS EM ACM + GTP 0,50 " R-2 PREFERENCIAL " ✓	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
7	20	PÇ	PLACAS EM ACM + GTP 0,50 X 0,50 " A-18 LOMBADA " ✓	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
8	100	PÇ	COLUNAS PP 2" 1/2 X 3600 " GALVANIZADAS À FOGO C/ TAMPA E TRAVA ANTI GIRO " ✓	R\$ 299,90	R\$ 29.990,00
9	220	PÇ	ABRAÇADEIRAS 2" 1/2 X 400mm " GALVANIZADAS À FOGO " ✓	R\$ 24,99	R\$ 5.497,80
					R\$ 224.643,80

Prazo de pagamento : FATURADO

Validade da Proposta: 07 dias

Prazo de Entrega: A combinar

Aprovado por
 Data:

Obs.: Este orçamento não contempla o fornecimento de certificado e laudo técnico.
 Caso os mesmos sejam necessários, o custo do fornecimento do laudo e certificado será cobrado à parte.

VIA
 SUDESTE
Fernando Alexandre
 Diretor Financeiro
 Fone: (11) 4493-9714
 Cel.: (11) 99808-9366



CIF MATERIAL ENTREGUE EM IBAÍTI- PR

Assunto: **Fwd: Proposta**
De: <demutran@ibaiti.pr.gov.br>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 17/02/2022 16:44



- Prop 003 - PM Ibaiti 31-01-2022.xls (~820 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::Proposta
Data:31/01/2022 15:18
De:Sinalizadora <sinalizadora@tlsinal.com.br>
Para::"mikcza@gmail.com" <mikcza@gmail.com>
Cc::"demutran@ibaiti.pr.gov.br" <demutran@ibaiti.pr.gov.br>

Ao tarde

Segue em anexo proposta para vossa apreciação.

Abraços

Egídio

Enviado do Email para Windows



A

Prefeitura Municipal de Ibaí

A/C: Sr. P

demutran@ibaiti.pr.gov.br;mikcza@gmail.com

LOTE	ITEM DO TERMO DE REFERE	DESCRIÇÃO	UNI D	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Placa chapa de aço 0,45 x 0,20 com película refletiva	Un.	800,00	105,00	R\$ 84.000,00
	2	Placa chapa de aço 0,50 x 0,50 com película refletiva	Un.	60,00	134,20	R\$ 8.052,00
	3	Placa chapa de aço 0,50 x 0,50 R1 - com película refletiva	Un.	30,00	134,20	R\$ 4.026,00
	4	Placa chapa de aço 0,50 R2 - com película refletiva -	Un.	30,00	134,20	R\$ 4.026,00
	5	Placa chapa de aço 0,50 x 0,50 A18 - com película refletiva	Un.	20,00	134,20	R\$ 2.684,00
	6	Placa chapa de aço 1,00 x 0,50 com película refletiva	Un.	40,00	268,40	R\$ 10.736,00
	7	Suporte p/ 2 placas de 2" galvanizados	Un.	400,00	229,00	R\$ 91.600,00
	8	Suporte p/ 2 placas de 2.1/2" x 3,60 m galvanizados	Un.	100,00	314,50	R\$ 31.450,00
	9	Abraçadeiras de 40 cm	Un.	220,00	28,20	R\$ 6.204,00
TOTAL						242.778,00

Prazo de validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega dos produtos: 30 dias úteis

Condições de pagamento: 50 % sinal - 50% faturado

Responsável: Egidio M. de Lima -11/2052-4564

São Paulo, 31 de Janeiro de 2022.

Rua Rosa Campanella, 18 - Vila Regina - cep. 08225-070 - São Paulo - SP

e-mail:sinalizadora@tlsinal.com.br

Tel: 11 2052-4564

Assunto: **Fwd: Orçamento**
De: <demutran@ibaiti.pr.gov.br>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 17/02/2022 16:44



- Orçamento Pref Ibaiti.pdf (~520 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::Orçamento
Data:31/01/2022 16:17
De:Sheila Secundino <sheila.secundino@sinaloc.com.br>
Para::mikcza@gmail.com, demutran@ibaiti.pr.gov.br

Boa Tarde,

Anexo orçamento conforme solicitado.

Grata,

Sheila Secundino

www.sinaloc.com.br

☎ (11) 2337-6401

☎ (11) 94726-2049/ 99845-5420

✉ sheila.secundino@sinaloc.com.br



SINALOC - ALS DE JIVEIRA ME

RUA INDONESIA, 05 - JARDIM DAS IMBUIAS - SÃO PAULO/ SP - CEP: 04829-470

CNPJ: 31.445.485/0001-50

I.E 001.782.762-0086

sheila.secundino@sinaloc.com.br

FONE: (11) 2337-6401

CEL/ WHATSAPP: (11) 94726-2049

CLIENTE	Paulo Mikcza			ORÇAMENTO	036.22
EMPRESA	Prefeitura de Ibaíti			DATA	31/01/22
LOCAL:	PR			PRAZO:	45 Dias
E-MAIL:	mikcza@gmail.com; demutran@ibaíti.pr.gov.br			PAGAMENTO	14/21/28 DDL
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	UNID.	QDE	VALOR TOTAL
1	Placas 0,45 x 0,20 em Aço	R\$ 115,10	UNID.	800	R\$ 92.080,00
2	Postes PP 2" com 2 Sup. Galvanizados	R\$ 254,00	UNID.	400	R\$ 101.600,00
3	Placas 0,50 x 0,50 em Aço com GTP	R\$ 147,50	UNID.	60	R\$ 8.850,00
4	Placas 0,50 x 0,50 R-1 em Aço com GTP	R\$ 147,50	UNID.	30	R\$ 4.425,00
5	Placas 1,00 x 0,50 em Aço com GTP	R\$ 295,20	UNID.	40	R\$ 11.808,00
6	Placas 0,50 x 0,50 R-2 em Aço com GTP	R\$ 147,50	UNID.	30	R\$ 4.425,00
7	Placas 0,50 x 0,50 A-18 em Aço com GTP	R\$ 147,50	UNID.	20	R\$ 2.950,00
8	Abraçadeiras para poste 2" 1/2	R\$ 25,40	UNID.	220	R\$ 5.588,00
9	Postes PP 2" 1/2	R\$ 329,89	UNID.	100	R\$ 32.989,00
TOTAL					R\$ 264.715,00

FRETE: CIF





Município de Ibaiti - 2022
Cotação de preços nº 000009



Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37801 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	UNID	220,00	24,99	26,20	28,20
		Total:	5.497,80	5.764,00	6.204,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
78973-9 RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI					24,99*
86102-2 SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					28,20
86103-1 SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME					25,40

Lote: 002

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
36804 COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO	UNID	100,00	299,90	314,76	329,89
		Total:	29.990,00	31.476,00	32.989,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
78973-9 RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI					299,90*
86102-2 SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					314,50
86103-1 SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME					329,89

Lote: 003

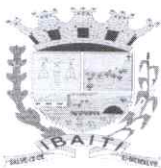
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
32946 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	800,00	95,90	105,33	115,10
		Total:	76.720,00	84.264,00	92.080,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
78973-9 RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI					95,90*
86102-2 SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					105,00
86103-1 SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME					115,10

Lote: 004

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37800 PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M	UNID	20,00	122,00	134,57	147,50
		Total:	2.440,00	2.691,40	2.950,00
Fabricada conforme a resolução CONTRAN N° 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
78973-9 RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI					122,00*
86102-2 SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					134,20
86103-1 SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME					147,50

Lote: 005

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	UNID	30,00	122,00	183,80	295,20
		Total:	3.660,00	5.514,00	8.856,00
OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR					



Município de Ibaiti - 2022
Cotação de preços nº 000009



Página 2

14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
78973-9	RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI		122,00*
86102-2	SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		134,20
86103-1	SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME		295,20

Lote: 006

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	UNID	40,00	147,50	219,97	268,40
		Total:	5.900,00	8.798,80	10.736,00

PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC.

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR

14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
78973-9	RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI		244,00
86102-2	SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		268,40
86103-1	SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME		147,50*

Lote: 007

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	UNID	30,00	122,00	134,57	147,50
		Total:	3.660,00	4.037,10	4.425,00

PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR

14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
78973-9	RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI		122,00*
86102-2	SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		134,20
86103-1	SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME		147,50

Lote: 008

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37799 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50	UNID	60,00	122,00	134,57	147,50
		Total:	7.320,00	8.074,20	8.850,00

Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm

Modelo :Diversos

Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostatica preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas,

ruas,avenidas,rodovias,estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC)

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR

14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
78973-9	RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI		122,00*
86102-2	SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		134,20
86103-1	SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME		147,50

Lote: 009

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37798	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA	UNID	400,00	213,99	232,33	254,00
			Total:	85.596,00	92.932,00	101.600,00

COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS.

SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440.

Deve atender às seguintes dimensões:



Município de Ibaiti - 2022
Cotação de preços nº 000009



Página 3

Diâmetro Interno: 2"
Espessura da Parede: 3,0 mm
Diâmetro Externo: 60,3 mm
A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
78973-9 RAIMUNDO PEREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI			213,99*
86102-2 SINALIZADORA TRANSITO LIVRE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			229,00
86103-1 SINALOC - ALS DE OLIVEIRA ME			254,00
Total geral:			220.783,80 243.551,50 268.690,00



Município de Ibaí
Solicitação 83/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

036804	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2. 1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTI-GIRO	UNID	100,00	314,76	31.476,00
--------	--	------	--------	--------	-----------

Total da dotação 31.476,00

TOTAL 31.476,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	01240 00509 Gerenciamento do Trânsito				Do Exercício
946	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	UNID	800,00	105,33	84.264,00

Total da dotação 84.264,00

TOTAL 84.264,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	01240 00509 Gerenciamento do Trânsito				Do Exercício
037800	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN N° 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	UNID	20,00	134,57	2.691,40

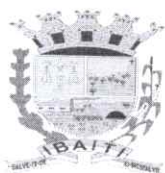
Total da dotação 2.691,40

TOTAL 2.691,40

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	01240 00509 Gerenciamento do Trânsito				Do Exercício
037799	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA	UNID	30,00	183,80	5.514,00



Município de Ibaiti
Solicitação 83/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 3

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Total da dotação 5.514,00

TOTAL 5.514,00

Lote

006 Lote 006

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

01240 00509 Gerenciamento do Trânsito

0799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC.

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Unidade Quantidade Unitário Valor

UNID 40,00 219,97 Do Exercício 8.798,80

Total da dotação 8.798,80

TOTAL 8.798,80

Lote

007 Lote 007

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

01240 00509 Gerenciamento do Trânsito

037799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Unidade Quantidade Unitário Valor

UNID 30,00 134,57 Do Exercício 4.037,10

Total da dotação 4.037,10

TOTAL 4.037,10

Lote

008 Lote 008

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

01240 00509 Gerenciamento do Trânsito

035444 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50

Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm

Modelo :Diversos

Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostatica preta mais adesivo refletivo. -

Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc.

DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC)

A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo

Unidade Quantidade Unitário Valor

UNID 60,00 134,57 Do Exercício 8.074,20



Município de Ibaiti
Solicitação 83/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



ser as películas serem removidas da placa após coladas).

Página 4

Total da dotação 8.074,20
TOTAL 8.074,20

Lote
009 Lote 009

Código Nome

Unidade Quantidade Unitário Valor

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2014 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
01240 00509 Gerenciamento do Trânsito

Unidade Quantidade Unitário Valor

037798 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA
COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E
LOGRADOUROS.
SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em
tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com
costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-
8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440.
Deve atender às seguintes dimensões:
Diâmetro Interno: 2"
Espessura da Parede: 3,0 mm
Diâmetro Externo: 60,3 mm
A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.

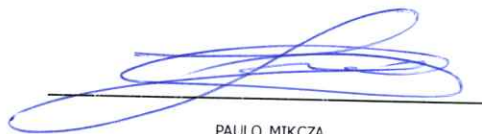
UNID 400,00 232,33 92.932,00

Do Exercício

Total da dotação 92.932,00
TOTAL 92.932,00
TOTAL GERAL 243.551,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0011.2014 243.551,50
Cod 01230 Fonte 00000 G.Fonte E 0,00
Cod 01240 Fonte 00509 G.Fonte E 243.551,50


PAULO MIKCZA
Solicitante

Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Paulo Mikeza, M.D. Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária (regulamentação, sinalização de advertência, sinalização de indicação e identificação de ruas) a serem instaladas nas vias públicas do Município de Ibaiti

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços (materiais) comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de Fevereiro de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 099/2022

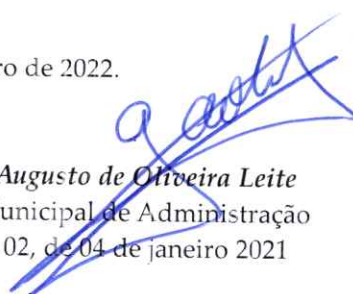
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1230	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	1240	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 19 de Fevereiro de 2022.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador

CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

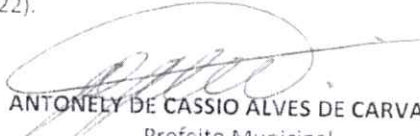
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 015/2022-PMI

Processo Administrativo nº 099/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 419, de 03 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	220,00	UNID	26,20	5.764,00
TOTAL					5.764,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2. 1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	100,00	UNID	314,76	31.476,00
TOTAL					31.476,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	200,00	UNID	105,33	21.066,00
TOTAL					21.066,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	600,00	UNID	105,33	63.198,00
TOTAL					63.198,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644) Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	20,00	UNID	134,57	2.691,40
TOTAL					2.691,40

Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	183,80	5.514,00
TOTAL					5.514,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	40,00	UNID	219,97	8.798,80
TOTAL					8.798,80
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50 A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	134,57	4.037,10
TOTAL					4.037,10
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À	60,00	UNID	134,57	8.074,20

	DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC.) A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).				
TOTAL					8.074,20
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	100,00	UNID	232,33	23.233,00
TOTAL					23.233,00
Lote: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm	300,00	UNID	232,33	69.699,00

	A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.				
TOTAL					69.699,00

As placas deverão ser fornecidas de acordo com o Código de Transito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1230	04.001.15.452.0011.2014		0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	1240	04.001.15.452.0011.2014		509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa

associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu

às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo

ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração

não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, ____ de _____ de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2022**

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Justifica-se a aquisição de referidos materiais em virtude da necessidade de melhorarmos a sinalização viária vertical no Município, para uma melhor identificação das vias para assim proporcionar mais segurança aos usuários, pois justificamos que vias bem sinalizadas diminuem significativamente a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito. A sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, fixada ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legenda e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos. A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes tipos: sinalização de regulamentação, sinalização de Advertência, sinalização de Indicação e Identificação de Ruas.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO REGISTRO DE PREÇOS: Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada e os locais onde serão instalados este tipo de produto durante o ano.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	220,00	UNID	26,20	5.764,00
TOTAL					5.764,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2.1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	100,00	UNID	314,76	31.476,00
TOTAL					31.476,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	200,00	UNID	105,33	21.066,00
TOTAL					21.066,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	600,00	UNID	105,33	63.198,00
TOTAL					63.198,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN	20,00	UNID	134,57	2.691,40

Nº 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
TOTAL					2.691,40
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	183,80	5.514,00
TOTAL					5.514,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC.	40,00	UNID	219,97	8.798,80

	A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).				
TOTAL					8.798,80
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50 A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	134,57	4.037,10
TOTAL					4.037,10
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC.) A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	60,00	UNID	134,57	8.074,20
TOTAL					8.074,20
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES	100,00	UNID	232,33	23.233,00

	PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.				
TOTAL					23.233,00
Lote: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	300,00	UNID	232,33	69.699,00
TOTAL					69.699,00

As placas deverão ser fornecidas de acordo com o Código de Transito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Local de Entrega: Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias após a solicitação.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega ser efetuada em até 40 (quarenta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

Os materiais deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

6. - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.

- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. Os materiais cotados deverão obedecer às normas padrões do Código de Transito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, XX de xxxxxxxx de 2022.

PAULO MIKCZA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Portaria 058, de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 15/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 15/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 15/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 15/2022**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 15/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de

execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro--

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência: Processo Administrativo N° 99/2022-PMI

Processo Licitatório n.º: 15/2022-PMI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por item

Valor: R\$ 243.551,50 (Duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária (regulamentação, sinalização de advertência, sinalização de indicação e identificação de ruas) a serem instaladas nas vias públicas do município de Ibaiti, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito"

Interessado: Departamento Municipal de Trânsito.

Assunto: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária (regulamentação, sinalização de advertência, sinalização de indicação e identificação de ruas) a serem instaladas nas vias públicas do município de Ibaiti, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, conforme e especificações do Termo de Referência".

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º. 15/2022, Processo Administrativo n.º. 99/2022**, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

O **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito** realizou pesquisa de preços que justificou a formação de preços/valores (fls. 9-11; 13-17), e **declaração de veracidade de orçamentos** (fl. 12), constante no Termo de Referência de (fls. 003-008), aferindo um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o **Secretário Municipal de Administração** e o **Contador**, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às fls. 27.





Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 99/2022 – e memorando do *Diretor do Departamento Municipal de Trânsito*, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando o *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária (regulamentação, sinalização de advertência, sinalização de indicação e identificação de ruas) a serem instaladas nas vias públicas do município de Ibaiti, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, conforme e especificações do Termo de Referência”*, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 15/2022 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;



§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

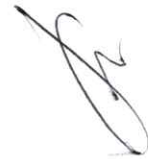
Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.



“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.** Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.**

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

***Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

§ 1º (...),

§ 2º (...)

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica como interessado o **Departamento Municipal de Trânsito**, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária (regulamentação, sinalização de advertência, sinalização de indicação e identificação de ruas) a serem instaladas nas vias públicas do município de Ibaíti, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, conforme e especificações do Termo de Referência"**. No Termo de Referência informa,



detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretario(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.



IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 04 de março de 2022.

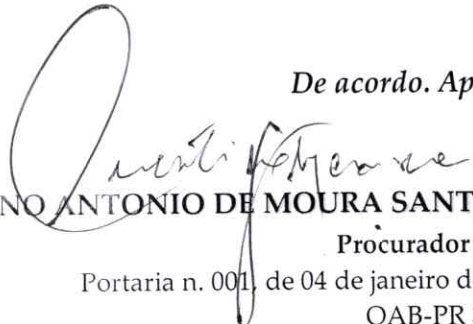
VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 16 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, perfazendo o valor máximo global de R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 15/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelo Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de Março de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



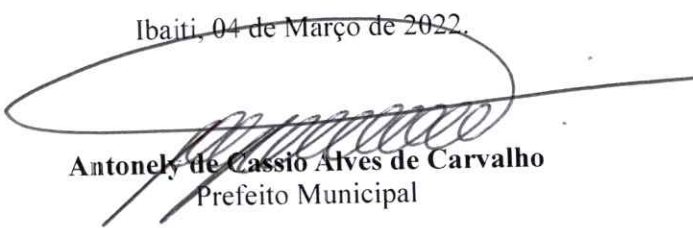
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de Março de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 015/2022-PMI

Processo Administrativo nº 099/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 419, de 03 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9 (nove) horas** do dia **17 de Março de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9 (nove) horas do dia 17 de Março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9 (nove) horas do dia 17 de Março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 9h10 (nove horas e dez minutos) do dia 17 de março de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	220,00	UNID	26,20	5.764,00
TOTAL					5.764,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2.1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	100,00	UNID	314,76	31.476,00
TOTAL					31.476,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	200,00	UNID	105,33	21.066,00
TOTAL					21.066,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	600,00	UNID	105,33	63.198,00
TOTAL					63.198,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	20,00	UNID	134,57	2.691,40
TOTAL					2.691,40
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP					

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	183,80	5.514,00
TOTAL					5.514,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	40,00	UNID	219,97	8.798,80
TOTAL					8.798,80
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50 A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	134,57	4.037,10
TOTAL					4.037,10
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À	60,00	UNID	134,57	8.074,20

	DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC.) A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).				
TOTAL					8.074,20
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	100,00	UNID	232,33	23.233,00
TOTAL					23.233,00
Lote: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm	300,00	UNID	232,33	69.699,00

	A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.				
TOTAL					69.699,00

As placas deverão ser fornecidas de acordo com o Código de Transito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1230	04.001.15.452.0011.2014		0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	1240	04.001.15.452.0011.2014		509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil
(ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I** - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II** - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III** - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo

ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 07 de Março de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2022**

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Justifica-se a aquisição de referidos materiais em virtude da necessidade de melhorarmos a sinalização viária vertical no Município, para uma melhor identificação das vias para assim proporcionar mais segurança aos usuários, pois justificamos que vias bem sinalizadas diminuem significativamente a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito. A sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, fixada ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legenda e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos. A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes tipos: sinalização de regulamentação, sinalização de Advertência, sinalização de Indicação e Identificação de Ruas.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO REGISTRO DE PREÇOS: Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada e os locais onde serão instalados este tipo de produto durante o ano.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	220,00	UNID	26,20	5.764,00
TOTAL					5.764,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2.1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	100,00	UNID	314,76	31.476,00
TOTAL					31.476,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	200,00	UNID	105,33	21.066,00
TOTAL					21.066,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	600,00	UNID	105,33	63.198,00
TOTAL					63.198,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN	20,00	UNID	134,57	2.691,40

Nº 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
TOTAL					2.691,40
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	183,80	5.514,00
TOTAL					5.514,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC.	40,00	UNID	219,97	8.798,80

	A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).				
TOTAL					8.798,80
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50 A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	30,00	UNID	134,57	4.037,10
TOTAL					4.037,10
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC.) A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	60,00	UNID	134,57	8.074,20
TOTAL					8.074,20
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES	100,00	UNID	232,33	23.233,00

	PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.				
TOTAL					23.233,00
Lote: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	300,00	UNID	232,33	69.699,00
TOTAL					69.699,00

As placas deverão ser fornecidas de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Local de Entrega: Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias após a solicitação.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega ser efetuada em até 40 (quarenta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

Os materiais deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

6. - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. Os materiais cotados deverão obedecer às normas padrões do Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 07 de Março de 2022.

PAULO MIKZA

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Portaria 058, de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 43 -

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 15/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 15/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 15/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 15/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 15/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de

execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro--

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 07 de Março de 2022.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais para ser-
vícios inerentes ao Serviço de Convivência
PAIF - Programa de Atendimento Integral -
Social Básica, em consonância com a integração
da Serra do Sul.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPO-
SITAS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 1
alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRACASSADA/REVOGADA

Assim, anula-se o Extrato de Contrato 11/2022

2022, no Diário Oficial dos Municípios AMP, Edição 0307, de 2022, Regional Ed. 1974 pg. 6A, sem assinatura das partes envolvidas.

Flora da Serra do Sul, 03 de Março de 2022.

Ana Paula da Cunha

Presidente CPL

19602/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
130602522

Documento emitido em 07/03/2022 09:06:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11124 | 07/03/2022 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

formação - INTERNET, de acordo com as
requisições de:

QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PREÇO
02	RS 161.866,67	180 DIAS
01	RS 69.578,33	180 DIAS

relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser no setor de licitações, Goioerê, Paraná.

(44) 3521-8919 - E-mail

br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no
seguinte endereço eletrônico <https://goioere.pr.gov.br/licitacao/> ou na Av.
Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA ADRINA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

19494/2022

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº003/2022/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 23 de março de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação polidétrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº004/2022/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 24 de março de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação polidétrica, em área total de 13.427,75 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

19582/2022

Goioerê

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O MUNICÍPIO de GOIOERÊ-PR, torna público que às 14:30 horas do dia 18/03/2022, na Plataforma de Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O MUNICÍPIO de GOIOERÊ-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 18/03/2022, na Plataforma de Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	635.000,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no setor de licitações, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3521-8919 - E-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://goioere.pr.gov.br/licitacao/> ou na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA ADRINA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

19493/2022

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de março de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

19639/2022

Ibaiti

Aviso de licitação Pregão ELETRÔNICO
Edital nº 015/2022 - PAD nº 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A



SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/> Ibatí, 07 de Março de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

19650/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANACIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item, **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** disponível na íntegra no site do município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibatí, 04 março de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

19688/2022

Ibema

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O Município de Ibema-PR, torna público que na data de 03/03/2022, requereu ao IAT, a Autorização Ambiental, para execução de pavimentação poliédrica de 6.000 m da Estrada Rural da Linha Tapui.

19233/2022

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 17/03/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 11 e 12 de Junho de 2022 na 14ª Festa do Pinhão.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins-PR, 24 de fev
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Pregão Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 16/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), destinado a Secretaria Municipal de Obras.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins-PR, 24 de fevereiro 2022
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins-PR e da Comissão de Pregão Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 17/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto Registro de Preços para aquisição de Pedra brita, areia, tubos em concreto, pré - moldados e armaduras em aço destinados a esta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins-PR, 24 de fevereiro 2022
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

19055/2022

TERMO ADITIVO Nº 006 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 087/2020. Modalidade: Tomada De Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, entendendo-se até a data de 28/03/2022, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 - SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO Nº 003/2020. Objeto: Reforço do Pronto Atendimento Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Supressão de mil, oitocentos e noventa e três reais, e sessenta e sete centavos, dos preços unitários constantes no Edital de Licitação nº 003/2020, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
130522622

Documento emitido em 07/03/2022 09:04:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11124 | 07/03/2022 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 003/2020. Modalidade: Tomada De Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, entendendo-se até a data de 28/03/2022, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/02/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2101 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2022 – PAD Nº 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 04 de Março de 2022.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaíti, 04 março de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.03.04 17:16:57 -03'00'



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	99
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400115452001120143390304400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	243.551,50
Data de Lançamento do Edital	03/02/2022
Data Abertura	17/03/2022
Data Registro	07/03/2022
NOVA Data Abertura	Data Registro da Retificação
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo Licitatório nº. 019/2022. Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que o Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 16/03/2022. Registro de Preços de CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA E CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTE MUNICÍPIO, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Figueira, 3 de março de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO,
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Licitatório nº. 018/2022.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 21/03/2022, para Contratação de empresa do ramo, devidamente Registrada no Conselho de Classe, para a execução de Reprogramação do Remanescentes da Construção da Escola 12 Salas Padrão FNDE. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 3 de março de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 015/2022 - PAD nº 099/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Sinalização Viária (Regulamentação, Sinalização de Advertência, Sinalização de Indicação e Identificação de Ruas) A Serem Instaladas Nas Vias Públicas do Município de Ibaí, Para Atendimento das Necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um. Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 7 de Março de 2022.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 113/2022. Objeto: Aquisição de Um Carro Oficial Novo Para Administração Conforme Convenio do Parana Cidade. Em Atendimento As Necessidades da Administração Pública Municipal., com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item, Valor Máximo da Proposta: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.

Ibaí, 4 março de 2022
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoisete) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezoisete) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 de Fevereiro de 2022.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoisete) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto chave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 17 (dezoisete) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2022.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-PMJ

Processo Administrativo nº 28/2022 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Com Pedras Irregulares E Galerias De Águas Pluviais Em Diversas Ruas Do Município De Japira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$43.791,83 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 08h30min do dia 05/04/2022 (cinco de abril de 2022). DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min do dia 05/04/2022 (cinco de abril de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira. www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 4 de março de 2022.
PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMJ

Processo Administrativo nº 32/2022 - Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Alimentação Escolar (Merenda), Com Entrega Parcelada Em Cronograma Fornecido Pela Secretaria Municipal De Educação, Para Atender Os Estudante Da Rede Municipal De Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$75.340,90 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos). DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (vinte e três dias de março). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (oito horas e trinta minutos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 4 de março de 2022.
PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 18 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 Van (mínimo 15+1), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência a ser adquirida para atender a Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Távora. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 18 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, destinados às Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil desta municipalidade, CRAS e demais secretarias. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 21 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas para demarcação viária, para a Secretaria de Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 22 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Pregão para a Contratação de pessoa jurídica para aquisições de EPIs (luvas, álcool e máscaras) com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 07 de março de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 4 de março de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito



OPINIÃO DO LEITOR



MEMÓRIA

Após uma medida provisória do presidente Jair Bolsonaro que criava a carteira digital de estudante perder a validade por não ser analisada em tempo hábil no Congresso Nacional, deputados estaduais do Paraná decidiram apresentar propostas semelhantes. Ao menos cinco projetos de lei já foram protocolados na AL (Assembleia Legislativa). Os autores são parlamentares mais à direita do espectro político, que criticam a maneira como a UNE (União Nacional dos Estudantes) e as demais entidades representativas dos alunos conduzem a produção e a distribuição das carteirinhas. A taxa de emissão do documento é uma das principais fontes de receita dessas instituições.

Parece roteiro de filme, mas não é. Mesmo "007 contra a chantagem atômica", com Sean Connery, ou "Dr Fantástico", com Peter Sellers, este com o diretor Stanley Kubrick, não fariam melhor. Há uma espécie de desespero pela região da Ucrânia a qualquer custo por parte da Rússia. Por volta de 1993 tinha mais de 1600 ogivas nucleares em seu território. O Reino Unido, os Estados Unidos e a Rússia assinaram, em 5 de dezembro de 1994, com a Ucrânia, o Memorando de Budapeste em que foi acordado que abriria mão das armas nucleares deixadas em seu território. Com isso, receberia segurança e o reconhecimento como país independente. Mais de 500 mil refugiados estão batendo à porta da Polónia (que recebeu em torno de 377 mil ucranianos), Eslováquia, Hungria, Roménia, Moldávia e Belarus. Uma crise humanitária de enorme proporção.

Se Zigmunt Bauman estivesse vivo talvez escrevesse "Guerra líquida", pois nem a guerra é a mesma. Em novos tempos a guerra é mais complexa e qualquer movimento brusco pode desencadear efeitos inimagináveis. Talvez a solução fosse a Ucrânia ser um país neutro, (nem Rússia, nem Europa), mas para o ocidente é muito complexo entender aquela região. Uma coisa parece certa: o mundo todo sofrerá com os acontecimentos que se sucederem no norte do mundo.

Dailton Martins (comerciante) Londrina

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA LECON
EMPREENHIMENTOS LTDA: torna publico que recebeu da IAT - INSTITUTO AGUA E TERRA, licença prévia para Loteamento Residencial a ser implantado no LOTE N° 107-3/REMANESCENTE/107-DIREMANESCENTE-B-GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO
Refere-se à Licitação nº 37/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene**.
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,
Torna Público
I – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 136/2021**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **D Lima da Silva Eireli**, inscrita no CNPJ/ME sob nº **12.497.508/0001-26**, no valor **R\$ 1.740,80 (um mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07
II – A adjudicação e homologação do **item 116** para a empresa vendedora **Bonão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli** no valor total de **R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais)**.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varalá, em 22 de fevereiro de 2022
Marco Antonio Franzato
Prefeito

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO (PE), que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição e locação de extintores de incêndio para as instalações dos setores da Prefeitura do Município de Arapongas, em atendimento a Secretaria de Administração - SEMAD**, Abertura das propostas e recebimento das lances, **a partir das 09h:00min de dia 17 de março de 2022**, Edital na íntegra à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças 750, Centro, Arapongas-PR e no site www.arapongas.pr.gov.br/licitacoes, ou através do site: endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> e consultativas: foneslicitacao_filipe@arapongas.pr.gov.br, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (41) 3902-1052.

Arapongas, 4 de março de 2022

Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira

EDITAL Nº012/2021

A Diretoria Superintendente da Autarquia Municipal de Educação, de acordo com o Edital nº003/2021, estra do do ato aprovando o **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, para efetivar o Edital nº 001/2021, de 09/05/2021, e o Edital nº 003/2021, de 13/09/2021, ambos descrevem, para efeito de contratação, as vagas:

CLASSE	NOME	CARGO	A PI
3ª	LUIS GUSTAVO CASTILHO	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	062.06.020-1

O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia Municipal de Educação, no prazo de **05 (cinco) dias**, para o procedimento de nomeação.

EDIFICIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO BOM ALVARADO DO LESTE, ESTADO DO PARANA e o assessor administrativo do setor de recursos humanos e pessoal.

JULIANA RIBEIRO CARLIN
Diretora Superintendente da AMEA

MARIO DE ANTONIO VIEIRA REIS
Prefeito Municipal

EDITAL Nº05/2022.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, convoca os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº **009/2021**, de **09/08/2021**, e divulga o resultado final pelo Edital nº **071/2021** - de 11/09/2021, abaixo descritos, para efetuar contratação.

CLASSIM	NOME	CARGO	C.P.F.
1ª	BETHIANA MARTIN PROTASIANA	ENTREPREHEADOR SOCIAL	107.198.359.08
2ª	FLOREANA MARTIN HILATO	COORDENADOR SOCIAL	088.201.529.36
3ª	EDIELIA AVALARI GORGIERO	TELEALISTADO	110.771.979.85

Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 6 (seis) dias úteis, para providenciamento de matrícula.

EDITAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de março de 2022, às 14h, em data e local de data.

MARCUS JOSEANTONIO PINCELA SANTORO
Secretaria Municipal de Administração
Nº 105, AV. DA NOBILIDADE



Equiplano

Município de Ibaiti - 2022

Relação de Participantes

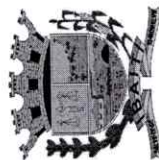
Pregão 15/2022



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
80641-2	04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI ME	Habilitado
83737-7	19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES	Classificado
84408-0	30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA	Habilitado
87005-6	10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	Classificado
87006-4	41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	Habilitado
87007-2	31.784.105/0001-02	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	Classificado
87008-1	19.864.408/0001-30	YELLOWPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 007			

Qtde total de fornecedores: 007



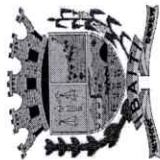
Município de Ibaí - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 15/2022

Página: 1

Data abertura: 17/03/2022		Data julgamento: 17/03/2022		Data homologação: 14/04/2022		CNPJ: 04.664.811/0001-48		CNPJ: 19.814.481/0001-05		CNPJ: 30.952.569/0001-18		CNPJ: 10.264.049/0001-05	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO	UNID	100,00	0,00					MARCA PROPRIA	314,70				
TOTAL DO LOTE			0,00				0,00		31.470,00		0,00		
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	200,00	64,00	própria própria	104,98	Própria Própria	20.996,00			MARCA PROPRIA	43,99 *	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			12.800,00						8.795,00 *		15.484,00		
Lote 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
001 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	600,00	63,50	própria própria	104,98	Própria Própria	62.988,00			MARCA PROPRIA	48,00 *	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			38.100,00						28.800,00 *		38.082,00		
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA"	UNID	20,00	114,88	própria própria	132,98	Própria Própria	2.659,60			MARCA PROPRIA	82,00 *	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			2.297,60						1.640,00 *		2.300,00		
Lote 006 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UNID	30,00	149,90	própria própria	182,94	Própria Própria	5.488,20			MARCA PROPRIA	103,00 *	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			4.497,00						3.090,00 *		4.560,00		
Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UNID	40,00	180,00	própria própria	219,95	Própria Própria	8.798,00			MARCA PROPRIA	160,00 *	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			7.200,00						6.400,00 *		8.200,00		
Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UNID	30,00	114,90 *	própria própria	134,57	Própria Própria	4.037,10			MARCA PROPRIA	115,00	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			3.447,00 *						3.450,00		3.989,70		
Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA	UNID	60,00	134,54	própria própria	134,57	Própria Própria	8.074,20			MARCA PROPRIA	90,80	Própria Própria	
TOTAL DO LOTE			8.072,40						5.448,00		7.979,40		
Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZAD	UNID	100,00	185,00 *	própria própria			0,00			MARCA PROPRIA	232,00		
TOTAL DO LOTE			18.500,00 *						23.200,00		0,00		
Lote 011 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
001 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZAD	UNID	300,00	180,00 *	própria própria			0,00			MARCA PROPRIA	214,95		
TOTAL DO LOTE			54.000,00 *						64.485,00		0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR													
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			48.728,00										

CNPJ: 04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI ME
CNPJ: 30.952.569/0001-18 - INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME
DES - Deserto EMP - Empreite EME - Empreite ME
FRU - Frustrado





Município de Ibaíti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 15/2022

Página: 2

Data abertura: 17/03/2022		Data julgamento: 17/03/2022		Data homologação: 14/04/2022		CNPJ: 41.976.238/0001-34		CNPJ: 31.784.105/0001-02		CNPJ: 19.854.408/0001-30	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2"	UNID	220,00	23,00 *	CN SINAL					219,00	YELLOW YELLOW	
TOTAL DO LOTE			5.060,00 *				0,00		48.180,00		0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO	UNID	100,00	260,00 *	CN SINAL					314,00	YELLOW YELLOW	
TOTAL DO LOTE			26.000,00 *				0,00		31.400,00		0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	200,00	65,00	CN SINAL		própria	105,33		105,00	YELLOW YELLOW	
TOTAL DO LOTE			13.000,00				21.066,00		21.000,00		0,00
Lote 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	600,00	55,00	CN SINAL		própria placa	59,99		105,00	YELLOW YELLOW	
TOTAL DO LOTE			33.000,00				35.994,00		63.000,00		0,00
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA"	UNID	20,00	95,00	CN SINAL		própria placa	134,57		134,00	YELLOW YELLOW	
TOTAL DO LOTE			1.900,00				2.691,40		2.690,00		0,00
Lote 006 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UNID	30,00	160,00	CN SINAL		própria placa	183,80		183,00	YELLOW YELLOW	
TOTAL DO LOTE			4.800,00				5.514,00		5.490,00		0,00
Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UNID	40,00	170,00	CN SINAL		própria placa	219,97		0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			6.800,00				8.798,80		0,00		0,00
Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UNID	30,00	134,54	CN SINAL		própria placa	134,57		0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			4.036,20				4.037,10		0,00		0,00
Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA	UNID	60,00	70,00 *	CN SINAL		própria placa	134,57		0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			4.200,00 *				8.074,20		0,00		0,00
Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZAD	UNID	100,00	200,00	CN SINAL					0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			20.000,00				0,00		0,00		0,00
Lote 011 - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZAD	UNID	300,00	200,00	CN SINAL					0,00		0,00

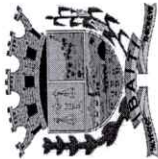
CNPJ: 41.976.238/0001-34 - SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.854.408/0001-30 - YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 31.784.105/0001-02 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPLE

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME - Empate

FEITURA





Município de Ibaíti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 15/2022

Página:3

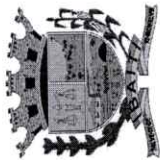
Equilíbrio		Data abertura: 17/03/2022		Data julgamento: 17/03/2022		Data homologação: 14/04/2022	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE				60.000,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				35.260,00		0,00	
TOTAL GANHOS PELO FORNECEDOR						0,00	

CNPJ: 41.976.238/0001-34 - SERRANA VARIA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.864.408/0001-30 - YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 31.784.105/0001-02 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPLE

CNPJ: 41.976.238/0001-34 - SERRANA VARIA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.864.408/0001-30 - YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



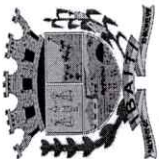


Município de Ibaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2022

Página: 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
Fornecedor: 94005-0 INGAIVAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 30.962.668/0001-18 Telefone: 4432227712 Status: Habilitado									
Email: evanor@bulmarplac.com.br									
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	32946 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNI	200,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA MARCA		43,99	8.798,00 *	
Lote 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	32946 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNI	600,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA MARCA		48,00	28.800,00 *	
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37800 PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M	UNI	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA MARCA		82,00	1.640,00 *	
Lote 006 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	UNI	30,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA MARCA		103,00	3.090,00 *	
Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	UNI	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA MARCA		160,00	6.400,00 *	
Fornecedor: 90641-2 MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 Telefone: 643441562 Status: Habilitado									
Email: atendimento@simoni@gmail.com									
Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37799 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	UNI	30,00	Classificado	própria própria		114,90	3.447,00 *	
Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37798 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA	UNI	100,00	Classificado	própria própria		185,00	18.500,00 *	
Lote 011 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	37798 SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA	UNI	300,00	Classificado	própria própria		180,00	54.000,00 *	
Fornecedor: 87006-4 SERRANA VIARIA COMERCIO ERELI CNPJ: 41.976.238/0001-34 Telefone: 373262888 Status: Habilitado									
Email: serranaviaria@gmail.com									
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37801 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 12 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	UNI	220,00	Classificado	CN SINAL CONFORME DITAL		23,00	5.060,00 *	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	36804 COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO	UNI	100,00	Classificado	CN SINAL CONFORME EDITAL		260,00	26.000,00 *	
Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	36444 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50	UNI	60,00	Classificado	CN SINAL CONFORME EDITAL		70,00	4.200,00 *	





Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL: 156.935,00									





Município de Ibaiti - 2022
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 15 a 15



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		1.823,76	1.269,89	243.551,50	159.935,00	83.616,50	34,33
Licitação: 15/2022 - Pregão		1.823,76	1.269,89	243.551,50	159.935,00	83.616,50	34,33
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	26,20	23,00	5.764,00	5.060,00	704,00	12,21
	37801 ABRAÇADEIRA	26,20	23,00	5.764,00	5.060,00	704,00	12,21
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	314,76	260,00	31.476,00	26.000,00	5.476,00	17,40
	36804 COLUNAS PPS	314,76	260,00	31.476,00	26.000,00	5.476,00	17,40
Lote: 3	EXCLUSIVO ME E EPP	105,33	43,99	21.066,00	8.798,00	12.268,00	58,24
	32946 PLACA DE	105,33	43,99	21.066,00	8.798,00	12.268,00	58,24
Lote: 4	AMPLA CONCORRÊNCIA	105,33	48,00	63.198,00	28.800,00	34.398,00	54,43
	32946 PLACA DE	105,33	48,00	63.198,00	28.800,00	34.398,00	54,43
Lote: 5	EXCLUSIVO ME E EPP	134,57	82,00	2.691,40	1.640,00	1.051,40	39,07
	37800 PLACA DE	134,57	82,00	2.691,40	1.640,00	1.051,40	39,07
Lote: 6	EXCLUSIVO ME E EPP	183,80	103,00	5.514,00	3.090,00	2.424,00	43,96
	37799 PLACA DE	183,80	103,00	5.514,00	3.090,00	2.424,00	43,96
Lote: 7	EXCLUSIVO ME E EPP	219,97	160,00	8.798,80	6.400,00	2.398,80	27,26
	37799 PLACA DE	219,97	160,00	8.798,80	6.400,00	2.398,80	27,26
Lote: 8	EXCLUSIVO ME E EPP	134,57	114,90	4.037,10	3.447,00	590,10	14,62
	37799 PLACA DE	134,57	114,90	4.037,10	3.447,00	590,10	14,62
Lote: 9	EXCLUSIVO ME E EPP	134,57	70,00	8.074,20	4.200,00	3.874,20	47,98
	35444 PLACA SINALIZAÇÃO	134,57	70,00	8.074,20	4.200,00	3.874,20	47,98
Lote: 10	EXCLUSIVO ME E EPP	232,33	185,00	23.233,00	18.500,00	4.733,00	20,37
	37798 SUPORTE (COLUNA)	232,33	185,00	23.233,00	18.500,00	4.733,00	20,37
Lote: 11	AMPLA CONCORRÊNCIA	232,33	180,00	69.699,00	54.000,00	15.699,00	22,52
	37798 SUPORTE (COLUNA)	232,33	180,00	69.699,00	54.000,00	15.699,00	22,52
Total geral		1.823,76	1.269,89	243.551,50	159.935,00	83.616,50	34,33



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 Processo Administrativo Nº. 099/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Data do Edital: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de março de 2022, página 1, edição nº 2101;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de Março de 2022, página 3;

Diário Oficial Estadual, dia 07 de Março de 2022, páginas 25 e 3., edição nº 11124;

Diário Oficial da União, dia 07 de março de 2022, página 273, Seção 3, edição nº 44

Recebimento das propostas de preços: Até dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	31.784.105/0001-02	90 (dias)	40 Dias
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18	90 (dias)	40 Dias
MARCELO SIMONI ME	04.664.811/0001-48	90 (dias)	40 Dias

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	90 (dias)	40 Dias
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	90 (dias)	40 Dias
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	10.264.049/0001-05	90 (dias)	40 Dias
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19.864.408/0001-30	90 (dias)	40 Dias

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	31.784.105/0001-02	90 (dias)	40 Dias
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18	90 (dias)	40 Dias
MARCELO SIMONI ME	04.664.811/0001-48	90 (dias)	40 Dias
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	90 (dias)	40 Dias
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	90 (dias)	40 Dias
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	10.264.049/0001-05	90 (dias)	40 Dias
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19.864.408/0001-30	90 (dias)	40 Dias

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem	INGAVIAS	UNID	200,00	43,99	8.798,00



		removidas da placa após coladas).					
4	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	INGAVIAS	UNID	600,00	48,00	28.800,00
5	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007. Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	INGAVIAS	UNID	20,00	82,00	1.640,00
6	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM	INGAVIAS	UNID	30,00	103,00	3.090,00

		ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA					
		A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
7	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC.	INGAVIAS	UNID	40,00	160,00	6.400,00
		A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
TOTAL							48.728,00
MARCELO SIMONI ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
8	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	UNID	30,00	114,90	3.447,00
		A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					

10	1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	UNID	100,00	185,00	18.500,00
11	1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	UNID	300,00	180,00	54.000,00





MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.					
TOTAL							75.947,00
SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNID	220,00	23,00	5.060,00
2	1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2.1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNID	100,00	260,00	26.000,00
9	1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC) A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNID	60,00	70,00	4.200,00
TOTAL							35.260,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18	90 (dias)	40 Dias
MARCELO SIMONI ME	04.664.811/0001-48	90 (dias)	40 Dias
SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	90 (dias)	40 Dias

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores dos lotes			
Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI CNPJ 41.976.238/0001-34 AVENIDA JOÃO PAULO II Nova Serrana-MG CEP 35523-352	35.260,00	Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais	001, 002, 009
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 30.952.569/0001-18 RUA MARIO MONTESCHIO,218 Paçandu-PR CEP 87140-000	48.728,00	Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	003, 004, 005, 006, 007
MARCELO SIMONI ME CNPJ 04.664.811/0001-48 RUA MANOEL TEIXEIRA 50 Tapejara-RS CEP 99950-000	75.947,00	Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais	008, 010, 011

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 159.935,00
(Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Economia real no certame: R\$ 83.616,50 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Percentual de economia: 34,33%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Processo Administrativo nº 099/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 14 de abril de 2022.


ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

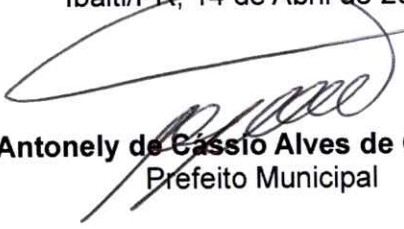
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 015/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em favor das seguintes empresas:

Vencedores dos lotes			
Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI CNPJ 41.976.238/0001-34 AVENIDA JOÃO PAULO II Nova Serrana-MG CEP 35523-352	35.260,00	Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais	001, 002, 009
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 30.952.569/0001-18 RUA MARIO MONTESCHIO, 218 Paçandu-PR CEP 87140-000	48.728,00	Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	003, 004, 005, 006, 007
MARCELO SIMONI ME CNPJ 04.664.811/0001-48 RUA MANOEL TEIXEIRA 50 Tapejara-RS CEP 99950-000	75.947,00	Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais	008, 010, 011

Totalizando **R\$ 159.935,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).**

Ibaíti/PR, 14 de Abril de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022
Pregão Eletrônico Nº 015/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **30.952.569/0001-18**, com sede na **RUA MARIO MONTESCHIO, 218, 0** - CEP: **87140000** - BAIRRO: **JARDIM PIONEIRO III**, Município de **Paíçandu/PR**, representada pelo Sr(a) **EVANOR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **18.530.326** e inscrito(a) no CPF sob o nº **756.316.879-68**.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, QUE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.728,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 003; 1 do Lote 004; 1 do Lote 005; 1 do Lote 006 e 1 do Lote 007.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/PR, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ nº 30.952.569/0001-18

EVANOR MARQUES PEREIRA

CONTRATADA

PAULO MIKCSA

Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
Pregão Eletrônico Nº 015/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48**, com sede na **RUA MANOEL TEIXEIRA 50, 0 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Tapejara/RS**, representada pelo Sr(a) **MARCELO SIMONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4036920173** e inscrito(a) no CPF sob o nº **977.786.130-34**.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, QUE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 75.947,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 008; 1 do Lote 010 e 1 do Lote 011.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/PR.

Ibaíti/PR, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCELO SIMONI ME

CNPJ nº 04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

CONTRATADA

PAULO MIKCZA

Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
Pregão Eletrônico Nº 015/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.976.238/0001-34**, com sede na **AVENIDA JOÃO PAULO II, 0** - **CEP: 35523352** - **BAIRRO: Dona Zeli I**, Município de **Nova Serrana/MG**, representada pelo Sr(a) **SILLAS REINATO FERRÃO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **46.246.366-7** e inscrito(a) no CPF sob o nº **383.292.248-21**.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, QUE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.260,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 001; 1 do Lote 002 e 1 do Lote 009.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/PR., 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 41.976.238/0001-34

SILLAS REINATO FERRÃO

CONTRATADA

PAULO MIKGA

Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
Processo Administrativo Nº. 099/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Data do Edital: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de março de 2022, página 1, edição nº 2101;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de Março de 2022, página 3;

Diário Oficial Estadual, dia 07 de Março de 2022, páginas 25 e 3., edição nº 11124;

Diário Oficial da União, dia 07 de março de 2022, página 273, Seção 3, edição nº 44

Recebimento das propostas de preços: Até dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
Nome do proponente			
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE	31.784.105/0001-02	90 (dias)	40 Dias
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18	90 (dias)	40 Dias
MARCELO SIMONI ME	04.664.811/0001-48	90 (dias)	40 Dias
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	90 (dias)	40 Dias
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	90 (dias)	40 Dias
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	10.264.049/0001-05	90 (dias)	40 Dias

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2129 IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022			PÁGINA 19
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19.864.408/0001-30	90 (dias)	40 Dias

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	31.784.105/0001-02	90 (dias)	40 Dias
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18	90 (dias)	40 Dias
MARCELO SIMONI ME	04.664.811/0001-48	90 (dias)	40 Dias
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	90 (dias)	40 Dias
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	90 (dias)	40 Dias
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	10.264.049/0001-05	90 (dias)	40 Dias
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19.864.408/0001-30	90 (dias)	40 Dias

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	INGAVIAS	UNID	200,00	43,99	8.798,00
4	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, EM AÇO CARBONO, 0,20 X 0,45 M, PINTURA ELETROSTÁTICA + GTP A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	INGAVIAS	UNID	600,00	48,00	28.800,00
5	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-18 "LOMBADA" 0,50 X 0,50M Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007.	INGAVIAS	UNID	20,00	82,00	1.640,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2129 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022				PÁGINA 20			
		Placa de Advertência Formato: Quadrado Orla interna: Preto Orla externa: Amarelo Cor do verso da placa: Preto Fosco Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179 Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644 Com 2 furos centrais de 6mm de diâmetro cada. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
6	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL R-1, EM ACM X GTP (PARE), COM PELÍCULA REFLETIVA A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	INGAVIAS	UNID	30,00	103,00	3.090,00
7	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA EM ACM + GTP 0,50 X 1,00M PARA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVO IDOSOS, EXCLUSIVO PCD, ZONA AZUL ETC. A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	INGAVIAS	UNID	40,00	160,00	6.400,00
TOTAL							48.728,00
MARCELO SIMONI ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
8	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) EM ACM + GTP 0,50 A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	UNID	30,00	114,90	3.447,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2129		IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022			PÁGINA 21
		com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).					
10	1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	UNID	100,00	185,00	18.500,00
11	1	SUPORTE (COLUNA) PP 2", GALVANIZADA A FOGO, SEM EMENDAS, COM TAMPA COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS. SUPORTE DAS PLACAS: tubo de aço galvanizado 2". O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: Diâmetro Interno: 2" Espessura da Parede: 3,0 mm Diâmetro Externo: 60,3 mm A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	UNID	300,00	180,00	54.000,00
TOTAL							75.947,00

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
------	------	---------	-------	------	-------	-------	-------------

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2129	IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022				PÁGINA 22
1	1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO, 2" X 1/2 X 400mm COMPLETA COM PARAFUSO	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNID	220,00	23,00	5.060,00
2	1	COLUNAS PPS GALVANIZADOS A FOGO 2.1/2 X 3,60M COLUNA PP2" COM TAMPA E TRAVA ANTIGIRO	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNID	100,00	260,00	26.000,00
9	1	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc. DIÂMETRO DE 50X50CM, EM ACM GTP (VIRE À DIREITA, ESQUERDA, SIGA ETC) A placa deverá ser confeccionada com adesivamento frente e verso com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, antivandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNID	60,00	70,00	4.200,00
TOTAL							35.260,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18	90 (dias)	40 Dias
MARCELO SIMONI ME	04.664.811/0001-48	90 (dias)	40 Dias
SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	90 (dias)	40 Dias

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores dos lotes			
Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI CNPJ 41.976.238/0001-34 AVENIDA JOÃO PAULO II Nova Serrana-MG CEP 35523-352	35.260,00	Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais	001, 002, 009
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 30.952.569/0001-18 RUA MARIO MONTESCHIO, 218 Paiçandu-PR CEP 87140-000	48.728,00	Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	003, 004, 005, 006, 007
MARCELO SIMONI ME CNPJ 04.664.811/0001-48 RUA MANOEL TEIXEIRA 50 Tapejara-RS CEP 99950-000	75.947,00	Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais	008, 010, 011

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 159.935,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Economia real no certame: R\$ 83.616.50 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Percentual de economia: 34,33%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Processo Administrativo nº 099/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 14 de abril de 2022.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2129 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 24

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 015/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em favor das seguintes empresas:

Vencedores dos lotes			
Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI CNPJ 41.976.238/0001-34 AVENIDA JOÃO PAULO II Nova Serrana-MG CEP 35523-352	35.260,00	Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais	001, 002, 009
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 30.952.569/0001-18 RUA MARIO MONTESCHIO,218 Paçandu-PR CEP 87140-000	48.728,00	Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	003, 004, 005, 006, 007
MARCELO SIMONI ME CNPJ 04.664.811/0001-48 RUA MANOEL TEIXEIRA 50 Tapejara-RS CEP 99950-000	75.947,00	Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais	008, 010, 011

Totalizando R\$ 159.935,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Ibaí/PR, 14 de Abril de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2129 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 25

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 Pregão Eletrônico Nº 015/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **30.952.569/0001-18**, com sede na **RUA MARIO MONTESCHIO, 218, 0 - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM PIONEIRO III**, Município de **Paíçandu/PR**, representada pelo Sr(a) **EVANOR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **18.530.326** e inscrito(a) no CPF sob o nº **756.316.879-68**.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, QUE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDEN-**

TAMENTE DE TRANSCRIÇÃO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 48.728,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).**

ITENS DO CONTRATO: **1 do Lote 003; 1 do Lote 004; 1 do Lote 005; 1 do Lote 006 e 1 do Lote 007.**

SOLICITANTE: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/PR, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.952.569/0001-18

EVANOR MARQUES PEREIRA

CONTRATADA

PAULO MIKÇA

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2129 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 26

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 Pregão Eletrônico Nº 015/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **MARCELO SIMONI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48**, com sede na **RUA MANOEL TEIXEIRA 50, 0 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Tapejara/RS**, representada pelo Sr(a) **MARCELO SIMONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4036920173** e inscrito(a) no CPF sob o nº **977.786.130-34**.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, QUE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 75.947,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais).**

ITENS DO CONTRATO: **1 do Lote 008; 1 do Lote 010 e 1 do Lote 011.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/PR.**

Ibaíti/PR, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCELO SIMONI ME

CNPJ nº 04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

CONTRATADA

PAULO MIKCSA

Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
Pregão Eletrônico Nº 015/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34, com sede na **AVENIDA JOÃO PAULO II, 0 - CEP: 35523352 - BAIRRO: Dona Zeli I, Município de Nova Serrana/MG**, representada pelo Sr(a) **SILLAS REINATO FERRÃO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 46.246.366-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 383.292.248-21.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, QUE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.260,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 001; 1 do Lote 002 e 1 do Lote 009.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/PR., 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 41.976.238/0001-34

SILLAS REINATO FERRÃO

CONTRATADA

PAULO MIKCSA

Fiscal do Contrato